

1. Alguns órgãos de informação publicaram de forma imprecisa, ma-  
nipulada ou mesmo malévola um esclarecimento que a Agência  
ANOP, citando a agência espanhola EFE, <sup>atribuiu</sup> ao porta-voz do Eliseu  
a respeito da posição da França perante o processo de integra-  
ção de Portugal na C.E.E.
2. Não se pretendendo pôr em dúvida a veracidade da informação ori-  
ginal da EFE, ~~atribuído à República~~ considera indispensá-  
vel precisar o seguinte:

a) O esclarecimento atribuído ao porta-voz do Eliseu,  
Senhor Pierre Hunt, segundo o qual "o Presidente Giscard d'Es-  
taing não garantiu ao Presidente Ramalho Eanes a entrada de Por-  
tugal na C.E.E.", uma vez que "a França está a favor da admis-  
são de Portugal no Mercado Comum mas não pode dar garantias so-  
bre o desenlace de uma negociação multilateral", corresponde  
inteiramente à situação e coincide com todas as informações di-  
fundidas pela parte portuguesa.

b) Todos os órgãos de informação portugueses que acompa-  
nharam a visita do Presidente da República de Portugal a Paris  
e mesmo os que, não o tendo feito, analisaram a documentação  
que lhes foi distribuída, estão em condições de confirmar essa  
perfeita coincidência.

c) O acolhimento favorável das Comunidades Económicas  
Europeias ao pedido de adesão de Portugal foi decidido e expres-  
so pela C.E.E. em 6 de Junho de 1977, pelo que não foi objecto  
das conversas agora realizadas em Paris, nem se justificava que  
o tivesse sido.

3. Os aspectos fundamentais do diálogo luso-francês no que diz respeito à integração de Portugal na C.E.E. conduziram a conclusões claramente expressas pelo Presidente da República portuguesa na Conferência de Imprensa do dia 11 e em informações portuguesas de fonte autorizada:

I - "(...) a França não apenas aceita a adesão de Portugal à C.E.E., mas aceita e perfilha essa adesão (...)"

II - "(...) foi evidente a convicção comum das consequências positivas da integração de Portugal (...)"

III - "consideramos significativo o facto de a França entender que deve ser respeitada a ordem das candidaturas de adesão (...)" **Fundação Cuidar o Futuro**

IV - A França tem a "intenção de apoiar a procura das soluções mais justas para a integração de Portugal", (tendo o Presidente Giscard d'Estaing afirmado que a negociação deve assegurar que, "chegado o momento, o ingresso de Portugal se realizará da maneira mais equitativa").

V - A França "considera que deve manter-se a velocidade do processo de adesão de Portugal às Comunidades" e Portugal deseja "fazer a adesão o mais rapidamente possível", "sem prejuízo calendário prospectivo adequado ao interesse português", e que conduz a prever "que o processo de adesão esteja concluído em meados de 81 e que a adesão seja concretizada logo após os paramentos dos diferentes Países da C.E.E. terem ratificado o tratado de adesão". A conjugação dos prazos normais de ratificação com a necessidade de a adesão se tornar efectiva no início do ano económico, orçamental e fiscal implicará <sup>que</sup> a adesão só poderá vigorar, de acordo com este "calendário prospectivo",

em 1 de Janeiro de 1983.

VI - "(...) o Presidente Giscard d'Estaing e o Governo francês deram-nos uma clara indicação da sua disponibilidade para analisar algumas das pretensões que Portugal apresentou à C.E.E. no quadro dos acordos actualmente em vigor". Tendo em conta "o peso político da França no seio das Comunidades, o apoio da França, por essa razão também, é importante".

4. Um órgão de informação português atribui ao porta-voz do Eliseu afirmações que a Agência EFE diz "ter sabido" de fonte não identificada acerca das garantias dadas pelo Presidente Giscard d'Estaing ~~em relação a emigrantes~~ <sup>Fundação Guichard de Futuro</sup>. Segundo a EFE, "essas garantias não se aplicam aos emigrantes actualmente desempregados e aos que entraram clandestinamente".

A este respeito, ~~estas afirmações são~~ considera<sup>da</sup> indispensável esclarecer o seguinte:

- a) As garantias dadas pelo Presidente Giscard D'Estaing abrangem todos os emigrantes portugueses, mesmo os que emigraram clandestinamente, salvo, quanto a ~~estes~~ <sup>estes</sup> últimos, os que emigraram clandestinamente depois que a França decidiu suspender a emigração de trabalhadores estrangeiros em Julho de 1974. Tanto as autoridades francesas como as autoridades portuguesas têm frequentemente advertido que a emigração clandestina, depois daquela data, não está abrangida pelos acordos existentes entre os dois Países. Essas advertências explicam aliás que seja relativamente pequeno, segundo os dados disponíveis, o número de portugueses emigrados clandestinamente desde aquela data.

De qualquer modo, mesmo em relação a esses clandestinos a França manifestou a disposição de analisar casuisticamente os problemas que as autoridades consulares portuguesas entendam dever apresentar à consideração das autoridades francesas.

b) As garantias dadas pelo Presidente Giscard d'Estaing abrangem todos os trabalhadores portugueses actualmente desempregados e os que se desempreguem no futuro, uma vez que não se lhes aplicará a legislação em projecto que comporta a não-concessão de direito de permanência, em determinadas condições, para os desempregados. É portanto infundada a notícia que a Agência EFE difundiu sobre este assunto.

5. "Não há **Fundação Cuidar o Futuro** reticência à entrada de Portugal na C.E.E.", e estão assegurados os direitos de estadia aos trabalhadores portugueses que entraram em França antes do encerramento das fronteiras à emigração, mesmo que se encontrem desempregados..